

Política de Assistência Social	IDCREAS - Indicador de desenvolvimento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	SNAS/MDS	https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php
Gestão das Condições do Programa Bolsa Família (PBF)	TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde	SAGICAD/MDS	https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html
	TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar	SAGICAD/MDS	https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html
Gestão do Cadastro Único	TAC - Taxa de Atualização Cadastral	SAGICAD/MDS	https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php
Investimento em Assistência Social	Proporção entre despesas destinadas à Assistência Social e Receita total	TCE-RS	https://dados.tce.rs.gov.br/dataset/balancete-de-despesa-consolidado-2023
Concessão de Benefícios Eventuais	Proporção entre total de benefícios eventuais concedidos e população com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda	SNAS/MDS - RMA	https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php

O componente de **Implementação da Política de Assistência Social** considera o Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (IDCRAS) e o Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (IDCREAS). Ambos têm sua metodologia desenvolvida e valores publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). O IDCRAS e o IDCREAS são sintéticos, ou seja, são compostos por mais de um indicador. Dessa forma, buscam caracterizar diferentes aspectos da realidade, aqui compreendidas pelas seguintes dimensões: a) estrutura física das unidades, b) equipes de trabalho e c) ações e ofertas de serviços e benefícios prestados à população usuária da política de assistência social. Para fins do cálculo da partilha, quanto melhor o desempenho do município nesses indicadores, maior a quantidade de recursos recebidos. Para o Índice de Partilha são usados valores IDCRAS e IDCREAS do ano anterior ao vigente.

O componente de **Gestão das Condições do Programa Bolsa Família (PBF)** tem como seus indicadores a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS) e a Taxa de Acompanhamento de Frequência Escola (TAFE). Estes indicadores foram elaborados no âmbito da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), do MDS, e compõem um dos fatores de cálculo do desempenho dos municípios quanto à Gestão do Programa Bolsa Família [3](#). A TAAS é calculada a partir divisão do público com perfil saúde no município com informações de acompanhamento de condicionalidade de saúde, pelo número total do público com perfil saúde no município. Já, a TAFE é calculada pela divisão do total do número de crianças e adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias do PBF com perfil educação no município com informações de frequência escolar, pelo número total de crianças e adolescentes pertencentes a famílias beneficiárias do PBF com perfil educação no município. Para esses indicadores, quanto maiores as taxas de acompanhamento do município, maior a quantidade de recursos recebidos. São utilizadas informações referentes a dezembro do ano anterior ao cálculo da partilha.

O componente de **Gestão do Cadastro Único** tem como indicador a Taxa de Atualização Cadastral (TAC). A TAC também serve de base para a composição de um dos fatores que pertencem ao cálculo do desempenho dos municípios quanto à Gestão do Programa Bolsa Família e é calculada a partir da divisão do total de cadastros válidos de famílias com renda *per capita* até meio salário-mínimo atualizados nos últimos dois anos no Cadastro Único do município, pelo total de cadastros de famílias com renda *per capita* até meio salário-mínimo no Cadastro Único no município. Para o cálculo do Índice de Partilha, quanto maior a taxa de atualização do cadastro no município, maior será o valor a ser cofinanciado ao município. Para o Índice de Partilha são usados os valores referentes ao mês de dezembro do ano anterior ao vigente.

O componente de **Investimento em Assistência Social** considera a proporção das despesas do município com a política de assistência social em relação com sua receita total. Os dados para o indicador são obtidos a partir dos balancetes consolidados de despesa e de receita, disponibilizados no portal de dados abertos do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) [4](#). Para o cálculo do Índice de Partilha, quanto maior essa proporção, maior será o valor a ser cofinanciado ao município. São analisados os balancetes referentes ao ano anterior ao vigente.

O componente de **Concessão de Benefícios Eventuais** considera a proporção dos benefícios eventuais concedidos no município. O indicador é obtido a partir da razão entre a quantidade total de benefícios concedidos nos 12 meses do ano anterior ao vigente e o número de indivíduos inscritos no cadastro único em situação de baixa renda em dezembro do ano anterior ao vigente. Os dados referentes aos benefícios eventuais concedidos pelo município são obtidos a partir do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA-CRAS) referentes ao ano anterior ao vigente. Para o cálculo do Índice de Partilha, quanto maior essa proporção, maior será o valor a ser cofinanciado ao município.

O rateio do Cofinanciamento FEAS passa a ser dividido em duas partes:

1. Distribuição de 30% do cofinanciamento como cota mínima (mesmo valor para todos os municípios); e
2. Distribuição de 70% do cofinanciamento a partir de indicadores definidos pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para a definição dos critérios de partilha DAS/SEDES.

O Índice de Partilha diz respeito à segunda parte do rateio e foi construído considerando os indicadores supracitados e seus respectivos pesos, descritos no quadro 2.

Quadro 2 – Pesos dos indicadores utilizados para o rateio.

Componente	Indicador	Peso
------------	-----------	------



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_6323546f-3c9e-4bee-9d5e-3f106a37bc7a..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	14/11/2024 10:14:57 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.